



Reajustes nos Tribunais de Justiça Estaduais, inflação e limites da LRF

SS JUSTIÇA MG

A concessão de reajustes salariais tem como principal objetivo recompor o poder de compra dos salários corroído, ao longo do tempo, pela alta dos preços. No caso do setor público, em particular no poder judiciário, a concessão de reajustes está, até certo ponto, constringida pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que impõe limites aos gastos com pessoal no setor público.

Diante do apontado acima, e do cenário atual de fraca atividade econômica, diminuição da arrecadação de impostos e conseqüente redução da margem orçamentária para os gastos com pessoal, surge a necessidade de averiguar como tem se dado os reajustes nos tribunais de justiça estaduais pelo país, comparando esses reajustes aos limites da LRF e à inflação oficial.

Tabela 1 – Reajustes obtidos pelos servidores dos Tribunais de Justiça Estaduais nos últimos 10 meses e inflação medida pelo IPCA acumulada em 12 meses até a data do último reajuste

Estado	Reajuste	Observação	IPCA	Panorama em relação ao IPCA
Mato Grosso	11,28%	A partir de 01/05/2016 - Lei 14.120/2016	9,28%	Ganho
Roraima	11,00%	A partir de 01/01/2016	10,67%	Ganho
Paraná	9,28%	A partir de 01/05/2016 - Projeto de Lei 887/2016	9,28%	Empate
Piauí	8,74%	A partir de 01/05/2016 - Aprovado pelo Pleno do Tribunal	9,28%	Perda
Paraíba	8,50%	A partir de 01/02/2016	10,71%	Perda
Rio Grande do Sul	8,13%	A partir de 01/07/2015 - Projeto de Lei 368/2015	8,89%	Perda
Rondônia	8,02%	A partir de 01/04/2016 - LC 863/2016	9,39%	Perda
São Paulo	7,10%	A partir de 01/03/2016	10,36%	Perda
Sergipe	6,50%	A partir de 01/01/2016 - Aprovado pelo Pleno do Tribunal	10,67%	Perda
Minas Gerais	6,28%	2,00% a partir de 01/01/2016 e 4,2% a partir de 01/05/2016	9,28%	Perda
Alagoas	6,00%	A partir de 01/01/2015 - Anteprojeto de Lei 267/2016	6,41%	Perda
Goiás	6,00%	A partir de 01/10/2015 - Lei 19.120/2015	9,49%	Perda
Amazonas	5,50%	A partir de 01/01/2016	10,67%	Perda
Pernambuco	5,50%	A partir de 01/05/2016 - Projeto de Lei 887/2016	9,28%	Perda
Acre	0,00%	-	-	Perda
Amapá	0,00%	-	-	Perda
Pará	0,00%	-	-	Perda
Tocantins	0,00%	-	-	Perda
Bahia	0,00%	-	-	Perda
Ceará	0,00%	-	-	Perda
Maranhão	0,00%	-	-	Perda
Rio Grande do Norte	0,00%	-	-	Perda
Espírito Santo	0,00%	-	-	Perda
Rio de Janeiro	0,00%	-	-	Perda
Distrito Federal	0,00%	-	-	Perda
Mato Grosso do Sul	0,00%	-	-	Perda
Santa Catarina	0,00%	-	-	Perda

Fonte: Sindicatos das Categorias, IBGE e Portais de Transparência dos TJ's.

A partir dos dados da Tabela 1, nota-se que a conta da crise econômica está recaindo fortemente sobre os servidores dos TJ's estaduais. Dentre os vinte e seis estados da federação e o Distrito Federal, em apenas quatorze houve algum reajuste nos últimos 10 meses¹. Dentre estes, o reajuste foi igual ou superior ao IPCA (acumulado nos 12 meses até a data do último reajuste, visto que em alguns casos o aumento foi parcelado) em apenas três. Nota-se também que em treze estados não houve qualquer reajuste nos últimos 10 meses.

Tabela 2 – Reajustes obtidos pelos servidores dos Tribunais de Justiça Estaduais nos últimos 10 meses e limites da LRF nos últimos dois quadrimestres

Estado	Reajuste	Limites LRF		Acima do alerta em 2015?	Acima do prudencial em 2015?	Acima do alerta em 2016?	Acima do prudencial em 2016?	Concedeu reajuste?
		3º/2015	1º/2016					
Mato Grosso	11,28%	5,17%	5,02%	Não	Não	Não	Não	Sim
Roraima	11,00%	4,28%	4,20%	Não	Não	Não	Não	Sim
Paraná	9,28%	4,58%	4,51%	Não	Não	Não	Não	Sim
Piauí	8,74%	5,47%	5,52%	Sim	Não	Sim	Não	Sim
Paraíba	8,50%	5,58%	5,73%	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
Rio Grande do Sul	8,13%	5,08%	4,91%	Não	Não	Não	Não	Sim
Rondônia	8,02%	5,29%	5,35%	Não	Não	Não	Não	Sim
São Paulo	7,10%	4,84%	4,95%	Não	Não	Não	Não	Sim
Sergipe	6,50%	5,53%	5,52%	Sim	Não	Sim	Não	Sim
Minas Gerais	6,28%	5,10%	5,15%	Não	Não	Não	Não	Sim
Alagoas	6,00%	4,92%	4,87%	Não	Não	Não	Não	Sim
Goias	6,00%	4,30%	4,26%	Não	Não	Não	Não	Sim
Amazonas	5,50%	3,81%	3,88%	Não	Não	Não	Não	Sim
Pernambuco	5,50%	5,22%	5,36%	Não	Não	Não	Não	Sim
Acre	0,00%	4,53%	4,65%	Não	Não	Não	Não	Não
Amapá	0,00%	4,73%	4,78%	Não	Não	Não	Não	Não
Pará	0,00%	4,15%	4,21%	Não	Não	Não	Não	Não
Tocantins	0,00%	5,77%	5,75%	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
Bahia	0,00%	5,54%	5,05%	Sim	Não	Não	Não	Não
Ceará	0,00%	5,66%	5,58%	Sim	Não	Sim	Não	Não
Maranhão	0,00%	5,46%	5,44%	Sim	Não	Sim	Não	Não
Rio Grande do Norte	0,00%	4,84%	4,95%	Não	Não	Não	Não	Não
Espírito Santo	0,00%	6,30%	6,20%	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
Rio de Janeiro	0,00%	5,47%	5,68%	Sim	Não	Sim	Não	Não
Distrito Federal	0,00%	0,23%	0,22%	Não	Não	Não	Não	Não
Mato Grosso do Sul	0,00%	5,00%	4,93%	Não	Não	Não	Não	Não
Santa Catarina	0,00%	5,21%	5,22%	Não	Não	Não	Não	Não

Fonte: Sindicatos das Categorias, IBGE e Portais de Transparência dos TJ's.

¹ Em muitos ainda é necessária a aprovação de Lei.

A Tabela 2 mostra que havia, no terceiro quadrimestre de 2015, nove tribunais com percentual superior ao limite de alerta definido pela LRF. Destes nove tribunais, três concederam algum reajuste nos últimos dez meses, sendo que nenhum deles foi capaz de repor as perdas oriundas da inflação. Temos ainda que, no primeiro quadrimestre de 2016, havia oito tribunais com percentual maior que o limite de alerta; desses oito tribunais, três concederam algum reajuste nos últimos dez meses, todos abaixo da inflação.

A Tabela 2 mostra também, que no terceiro quadrimestre de 2015, dois tribunais estavam com percentual superior ao limite prudencial da LRF; um deles - o Espírito Santo - se encontra, inclusive, acima do limite máximo de gastos. Nenhum destes dois tribunais concedeu reajuste nos últimos dez meses. Temos ainda que, no primeiro quadrimestre de 2016, havia três tribunais com percentual maior que o limite prudencial; desses três tribunais, um concedeu reajuste nos últimos dez meses, porém abaixo da inflação.

Dessa forma conclui-se que, o cenário de forte crise econômica e consequente aperto da restrição orçamentária tem implicado em grandes dificuldades para os servidores dos Tribunais de Justiça estaduais conseguirem fazer valer seu direito à revisão geral anual. Mesmo aqueles que conseguiram algum reajuste, na maior parte dos casos, obtiveram índices abaixo da inflação. Resta agora aguardar para verificar, se mesmo nesse cenário, o reajuste dos ministros do STF irá repercutir sobre os subsídios da magistratura nos estados, contrariando o discurso da crise econômica como justificativa para não conceder reajustes para os serventuários da justiça.